



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL
saosepe.atende.net

LEI Nº 4.404, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, com inclusão de novas naturezas de despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com a finalidade de incluir novas dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 007 – Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados

Função: 0010 Saúde

Subfunção: 0301 Atenção Básica

Programa: 0172 Atenção Básica

Atividade: 2.285 Custeio – Atenção Básica

Naturezas das Despesas:

44905200-0000 Equipamentos e Materiais Permanentes - R\$ 100.000,00

Recurso: 2.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial autorizado no art. 1º o superávit financeiro apurado no exercício anterior, decorrentes do recebimento de recursos da Portaria da Secretaria Estadual de Saúde 1254/2025, para a estruturação de ações em prol da doação de sangue no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO JARDEL GONÇALVES ROSA
Secretário de Administração

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em 24/03/2026.